



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

PROCESSO(S)	48610.217934/2020
ADMINISTRATIVO(S)	
PROPOSTA DE AÇÃO Nº	0656/2020
CIRCUITO DELIBERATIVO Nº	0772
DATA	13/11/2020
RD Nº	0570/2020

ASSUNTO

Autorização para fornecimento de diesel sem biodiesel para geração térmica emergencial para atendimento ao Estado do Amapá.

RESOLUÇÃO

A Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, com base na Proposta de Ação nº 656, de 12 de novembro de 2020, resolve:

I) Aprovar o fornecimento de diesel sem biodiesel para geração térmica emergencial para atendimento ao Estado do Amapá pelo período 45 dias, podendo ser prorrogado por mais 45 dias em caso da persistência das razões que embasaram este pedido para o fornecimento para UTE Santa Rita, com 20 MW, a ser instalada na SE Santa Rita, e a UTE Santana II, com 25 MW, a ser instalada na SE Santana, ambas localizadas no Estado do Amapá, conforme a NOTA TÉCNICA Nº 115/2020/SDL-CMOV/SDL/ANP-RJ (1011039) e OFÍCIO Nº 36/2020/SBQ-CRP/SBQ/ANP-RJ (1010954), condicionada a utilização de, pelo menos, 2% de biodiesel para garantir a adequação do produto à característica lubrificidade, uma vez que nesse patamar tal característica já se vê atendida.

II) Na impossibilidade de adoção do percentual de 2% de biodiesel, as empresas geradoras de energia elétrica que façam uso do óleo diesel A serão responsáveis por quaisquer danos que possam ocorrer em seus equipamentos ou impactos ambientais ocasionados.

SERGIO ALONSO TRIGO
SUPERINTENDENTE ADJUNTO